

Ata - SEI nº 765/2026/DE-EBSERH

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 765ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 de fevereiro de 2026, às 09:30h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Presidente em exercício, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretora de Gestão de Pessoas substituta; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis; e da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Consultora Jurídica substituta; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Denise Mota Dau, Assessora de Planejamento da DGP; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa da Secretaria-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata da 763ª reunião;
- 2) Processo 23537.002056-2022-60: Recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HC-UFGM;
- 3) Processo 23477.006300/2026-49: Autorização para emissão das Demonstrações Contábeis do 4º trimestre/2025;
- 4) Processos 23477.005543/2026-60; 23477.005535/2026-13 23477.005541/2026-71; 23477.004033/2026-75; 23477.002999/2026-78; 23477.004040/2026-77: Movimentação de Auditores-Chefes da Rede Ebserh:
 - a) HUAB-UFRN para HU-UFPI;
 - b) HU-UFPI para HUPAA-UFAL;
 - c) HUPAA-UFAL para HC-UFU;
 - d) HUGV-UFAM para HUSE-Unirio;
 - e) HE-UFPEL para HUGV-UFAM;
 - f) HUL-UFS para HC-UFTM;
- 5) Processo 23477.005757/2026-36: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2025; e
- 6) Informes:
 - a) Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 763ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23537.002056-2022-60. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva

informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Médico, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alínea 'h', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); bem como no art. 37, incisos XIX e XXV; e art. 39, incisos I e VIII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HC-UFMG deliberou pela aplicação da penalidade de conversão do pedido de desligamento a pedido para rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, considerando a gravidade da conduta, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Foi registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23537.002056/2022-60 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a mitigar a gravidade da conduta e modificar a decisão proferida pelo CJD do HC-UFMG, da Rede Ebserh; e

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HC-UFMG, para conversão do desligamento a pedido em aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa, por conduta tipificada no art. 37, incisos XIX e XXV, e no art. 39, incisos I e VIII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, bem como no art. 482, alínea 'h', da CLT. Editada a Resolução nº 1.389/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.006300/2026-49. Em atenção ao fluxo acordado na 587ª reunião da Diretoria Executiva, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis do 4º (quarto) trimestre de 2025**, para solicitar autorização da Direx para emissão, com vistas ao encaminhamento à Auditoria Interna e à auditoria independente. Trata-se de matéria com fundamento nos seguintes normativos: art. 52, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Diretoria Executiva as Demonstrações Financeiras da Ebserh; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh, que dispõe sobre a competência da Diretoria Executiva de promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras e submetê-las à Auditoria Independente; ao Conselho de Administração (CA), ao Conselho Fiscal (CF) e ao Comitê de Auditoria (Coaud); art. 87 do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece que a Ebserh deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras pertinentes de escrituração e elaboração que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização, objeto da presente pauta; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários terem conhecimento de quando foi autorizada a emissão demonstrações contábeis, uma vez que elas não refletem eventos posteriores. Inicialmente, lembrou-se do fluxo de procedimentos de Contabilidade Societária e apresentou-se o cronograma referente às Demonstrações Contábeis do 4º (quarto) trimestre de 2025, com as datas de disponibilização aos colegiados estatutários competentes: Direx, Coaud, CF, CA e Assembleia Geral Ordinária (AGO), marcada para 15 de abril de 2026. Em seguida, fez-se menção aos relatórios da Auditoria Interna e da auditoria independente, cuja manifestação está prevista, expressamente, na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, e em legislações correlatas à matéria, como a Lei nº 6.404/1976 e as normas do CPC, anteriormente citadas. Fez-se referência ao painel do panorama das empresas estatais federais, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), em que constam dados contábeis da Ebserh que são avaliados para pontuação no Indicador de Governança da Sest (IG-Sest), o que reforça a importância do assunto. A DOF apresentou os principais valores registrados no Balanço Patrimonial (BP) e na Demonstração do Resultado (DRE) do 4º (quarto) trimestre de 2025, com apontamentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, mostrou-se os gráficos representativos das contas que constam na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; e v) quadro de empregados.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para emissão, em 24 de fevereiro de 2026, das Demonstrações Contábeis da Ebserh, referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025. Editada a Resolução nº 1.390/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4) Processos 23477.005543/2026-60; 23477.005535/2026-13; 23477.005541/2026-71; 23477.004033/2026-75; 23477.002999/2026-78; 23477.004040/2026-77. A Auditoria Interna apresentou os processos referentes à **movimentação de Auditores-Chefes de Hospitais Universitários Federais (HUFs), no âmbito da Rede Ebserh**, em razão de processo de reestruturação da área. Trata-se de movimentação dos titulares das seguintes unidades hospitalares: Hospital Universitário Ana Bezerra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN); Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI); Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL); Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU); Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas; Hospital Universitário dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio); Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel); Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe; e Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), com previsão de início das atividades dos Auditores-Chefes movimentados a partir de 23 de março de 2026. Em atenção ao disposto na Norma-SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, da DGP, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a seleção e nomeação em funções gratificadas e cargos comissionados da Ebserh, prevê-se submissão da matéria à Diretoria Executiva. Reforçou-se que as movimentações propostas foram resultantes de processo de reestruturação da Auditoria Interna, de forma alinhada com a governança dos HUFs envolvidos.

- Aprovada, por unanimidade, a movimentação de Auditores-Chefes da Rede Ebserh, conforme indicado a seguir:

Movimentação de Auditores-Chefes na Rede Ebserh				
Seq.	DE	PARA	Nome	Processo-SEI
1	HUAB-UFRN	HU-UFPI	João Paulo Teixeira da Silva	23477.005543/2026-60
2	HU-UFPI	HUPAA-UFAL	José Wiliam Gomes da Silva	23477.005535/2026-13
3	HUPAA-UFAL	HC-UFU	João Luiz Rodrigues	23477.005541/2026-71
4	HUGV-UFAM	HUSE-Unirio	Adriana Helmer	23477.004033/2026-75
5	HE-UFPel	HUGV-UFAM	Douglas Aparecido da Silva	23477.002999/2026-78
6	HUL-UFS	HC-UFTM	Marco Otávio dos Santos Vianna	23477.004040/2026-77

Editada a Resolução nº 1.391/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.005757/2026-36. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação pertinente, a Auditoria Interna registrou a elaboração do **Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT) 2025**, com os trabalhos realizados pela área, tendo como referência as ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2025. Em atenção às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 05/2021, o documento foi elaborado no prazo estabelecido, a saber: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica da CGU. Informou-se que o documento é anexo do relatório de gestão da unidade prestadora de contas perante o Tribunal de Contas da União (TCU). No RAINTE 2025, constam os trabalhos de auditoria realizados, com o balanço de recomendações emitidas e implementadas, assim como os principais achados e boas práticas das avaliações realizadas com base no PAINT 2025. Destacou-se a conclusão de 145 (cento e quarenta e cinco) serviços de auditoria no período, o que corresponde a 87,3% (oitenta e sete inteiros e três décimos percentuais) do total planejado, tendo sido cancelados 12,7% (doze inteiros e sete décimos percentuais), em razão de reprogramação, integração de novos HUFs à Rede Ebserh e recomposição de força de trabalho das equipes locais, de modo a assegurar que os trabalhos prioritários e de maior risco fossem concluídos com a qualidade técnica necessária, com benefícios potenciais efetivos. No RAINTE 2025, foram registradas as **auditorias realizadas na Administração Central e nos HUFs da Rede Ebserh**, com destaque para os temas/objetos e o monitoramento do atendimento de recomendações da Auditoria Interna. Nas **ações de promoção da qualidade** consignadas no documento, foram pontuados projetos da área realizados no ano de 2025, dentre os quais estão os seguintes: Diálogos em Rede, com atividades periódicas de capacitação *online*, tanto para a equipe da Auditoria Interna da Sede quanto dos HUFs, em parceria com demais atores de integridade; Programa Auditor-Anjo, com tutoria qualificada aos Auditores-Chefe com menos experiência na área; realização do II Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Rede Ebserh; realização de curso de formação e atualização, visando qualificar profissionais para atuação como auditores internos. Sobre o II Concurso de Boas Práticas de Controle Interno, realizado com o objetivo de estimular, reconhecer, premiar e promover a disseminação de boas práticas de controle interno gerenciais, finalísticas e de suporte, ressaltou-se que houve 134 (cento e trinta e quatro) iniciativas inscritas no certame, com premiações nos Eixos: Aprimoramento de Processos Finalísticos Assistenciais; Aprimoramento de Processos de Suporte Gerencial e Administrativo; e Aprimoramento de Processos de Ensino e Pesquisa. Em seguida, informou-se que foi realizada a **avaliação de qualidade dos trabalhos da Auditoria Interna**, com a finalidade de avaliar a percepção dos gestores quanto à qualidade e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades de auditoria da Rede Ebserh. Os resultados da avaliação indicaram percepção majoritariamente positiva dos gestores quanto aos trabalhos de auditoria interna, especialmente no que se refere à relevância dos temas abordados, à condução das auditorias, à razoabilidade dos prazos estabelecidos para resposta e à qualidade das interações mantidas com as áreas auditadas. Salientou-se também a avaliação favorável quanto ao acompanhamento das recomendações dispostas no Plano de Providências Permanente (PPP) e quanto à realização de reuniões de busca conjunta de soluções, nas quais ocorre debate e construção de recomendações exequíveis. Finalizando, afirmou-se que tais resultados constituem subsídios para o monitoramento da qualidade dos trabalhos da área, assim como para a identificação de oportunidades de aprimoramento, sendo considerados no planejamento e execução de atividades da Auditoria Interna.- Registrado informativo à Diretoria Executiva, o assunto será apreciado nas reuniões do Coaud, CA e CF, conforme estabelece o Estatuto Social e a legislação pertinente, para encaminhamento à CGU no prazo estabelecido.

6) Informes.

- A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou informe sobre o **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**, iniciativa do Tribunal de Contas da União (TCU), em conjunto com outros órgãos, com o objetivo de fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas em todas as esferas e Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição à fraude e à corrupção. Na contextualização do tema, foram apresentados dados concernentes ao enfrentamento da corrupção no país, com menção à dificuldade de rastreamento desse crime, que requer conjunto probatório robusto. Ademais, as ações anticorrupção apresentam tratamento mais repressivo do que preventivo, com valores de difícil recuperação e processos lentos e onerosos para punição de corruptos. Dessa forma, o PNPC objetiva aperfeiçoar as estruturas de prevenção e combate à corrupção, com o auxílio de recursos de tecnologia da informação disponíveis para produção de diagnósticos. Na prática, as ações serão desenvolvidas no âmbito da plataforma de autosserviço *online e-Prevenção*, na qual as organizações poderão responder questionário eletrônico; inserir documentos comprobatórios; gerar relatórios diagnósticos; e gerenciar os respectivos planos de ação. O referido questionário eletrônico possui 33 (trinta e três) questões, nos seguintes eixos/mecanismos: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento. Há um conjunto de práticas distribuídas nos 5 (cinco) mecanismos supracitados, aos quais são atribuídos percentuais de contribuição para cálculo da aderência,

além de ser aplicado fator de ponderação à pontuação total do questionário, de acordo com o grau de influência na população local. Ressaltou-se que a plataforma de autoavaliação permanecerá aberta de modo a possibilitar gerenciamento contínuo do plano de ação das organizações, com possibilidade de acessar modelos de controles a serem implantados, treinamentos e apoio técnico pertinente. Finalizando, apresentou o cronograma inicial proposto para a fase de diagnóstico do PNPC.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

Presidente em exercício

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

DGP substituta

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

JANAÍNA PONTES CERQUEIRA

Consultora Jurídica substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 04/03/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 04/03/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 17/03/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Pontes Cerqueira, Assessor(a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 26/03/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 31/03/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58576735** e o código CRC **9BA155BB**.

Referência: Processo nº 23477.007690/2026-74 SEI nº 58576735